CAU/RS

www.caurs.org.br

Comissão de Exercício Profissional
CEP
Gestão 2015 - 2017

Constituição

A CEP – Comissão de Exercício Profissional é constituída pelos Conselheiros:

- Carlos Eduardo Mesquita Pedone (Coordenador)

  Rafael Artico (Suplente)

- Silvia Barakat (Coordenadora Adjunta)

  Cristina Gioconda Bastos Langer (Suplente)

- Rosana Oppitz

  Osório Afonso de Queiroz Jr. (Suplente)

- Oritz Adriano Adams de Campos

  Nino Roberto Schleder Machado (Suplente)

- Roberto Luiz Decó (titular)

Reuniões da Comissão

Realizadas em 2015:

- 46 (quarenta e seis) reuniões ordinárias;
- 09 (nove) reuniões extraordinárias;

O Plano de Ação de 2016 prevê:

- 48 (quarenta e oito) Reuniões Ordinárias;

Realizadas 21 reuniões até o dia 30 de junho de 2016;

- 06 (seis) Reuniões Extraordinárias;

Realizadas 05 reuniões até o dia 30 de junho de 2016.

Atividades de rotina

- Análise de recursos dos processos de fiscalização, encaminhamento e Deliberação;
- Análise das Resoluções do CAU/BR que impactam no exercício profissional, levantamento e encaminhamento das inconsistências na aplicação das Resoluções na rotina da fiscalização;
- Orientação quanto às ações da fiscalização a partir das dificuldades apontadas pelos agentes fiscais e pela Gerência de Atendimento e Fiscalização;
- Análise de relatórios de RRTs Extemporâneos, cancelamento e anulação de RRTs;
- Análise e homologação de relatórios de interrupção de registro profissional;
- Discussão e encaminhamento de assuntos relacionados à arquitetura e urbanismo.

Participação em Eventos

- 1º Encontro Temático CEP-CAU/BR – 11 e 12/06/2015
- 2º Encontro Temático CEP-CAU/BR – 12 e 13/11/2015
- III Seminário Legislativo do CAU/BR – 09 e 10/07/2015
- IV Seminário Legislativo de Arquitetura e Urbanismo – 18 e 19/02/2016
- 1º Evento CEP-CAU/BR 2016 - Seminário de Fiscalização – 12 e 13/05/2016
- 17ª Plenária Ampliada do CAU/BR – 20/05/2016

Deliberações

Segundo o Art. 52 do Regimento Interno – CAU/RS compete especificamente à Comissão de Exercício Profissional, no que se refere às deliberações:

(...)

- IV – apreciar, deliberar e propor sobre assuntos relacionados à orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

(...)

- VII – acompanhar, deliberar e propor ações sobre projetos de leis que tratam das atividades e competências profissionais;

(...)

- X – propor, apreciar e deliberar sobre projetos e ações de fiscalização do exercício profissional dentro do território da jurisdição;

Rotinas definidas por Deliberações da CEP

- Deliberação CEP-CAU/RS nº 196/2015 – Homologação do fluxograma das denúncias e processos de fiscalização.
- Deliberação CEP-CAU/RS nº 190/2015 - Orientação à Unidade de Fiscalização sobre denúncias anônimas.
- Deliberação CEP-CAU/RS nº 184/2015 - Atividades da CNAE.
- Deliberação CEP-CAU/RS nº 183/2015 - Suspensão dos Requerimentos de Registro de Direito Autoral.
- Deliberação CEP-CAU/RS nº 132/2015 - Requisitos para admissão de denúncia.
- Deliberação CEP-CAU/RS nº 127/2015 - Procedimentos de rotina para interrupção de registro.
- Deliberação CEP-CAU/RS nº 096/2015 - Registro de Direito Autoral
- Deliberação CEP-CAU/RS nº 005/2016 - Registro de Direito Autoral

Processos de RRT homologados pela CEP

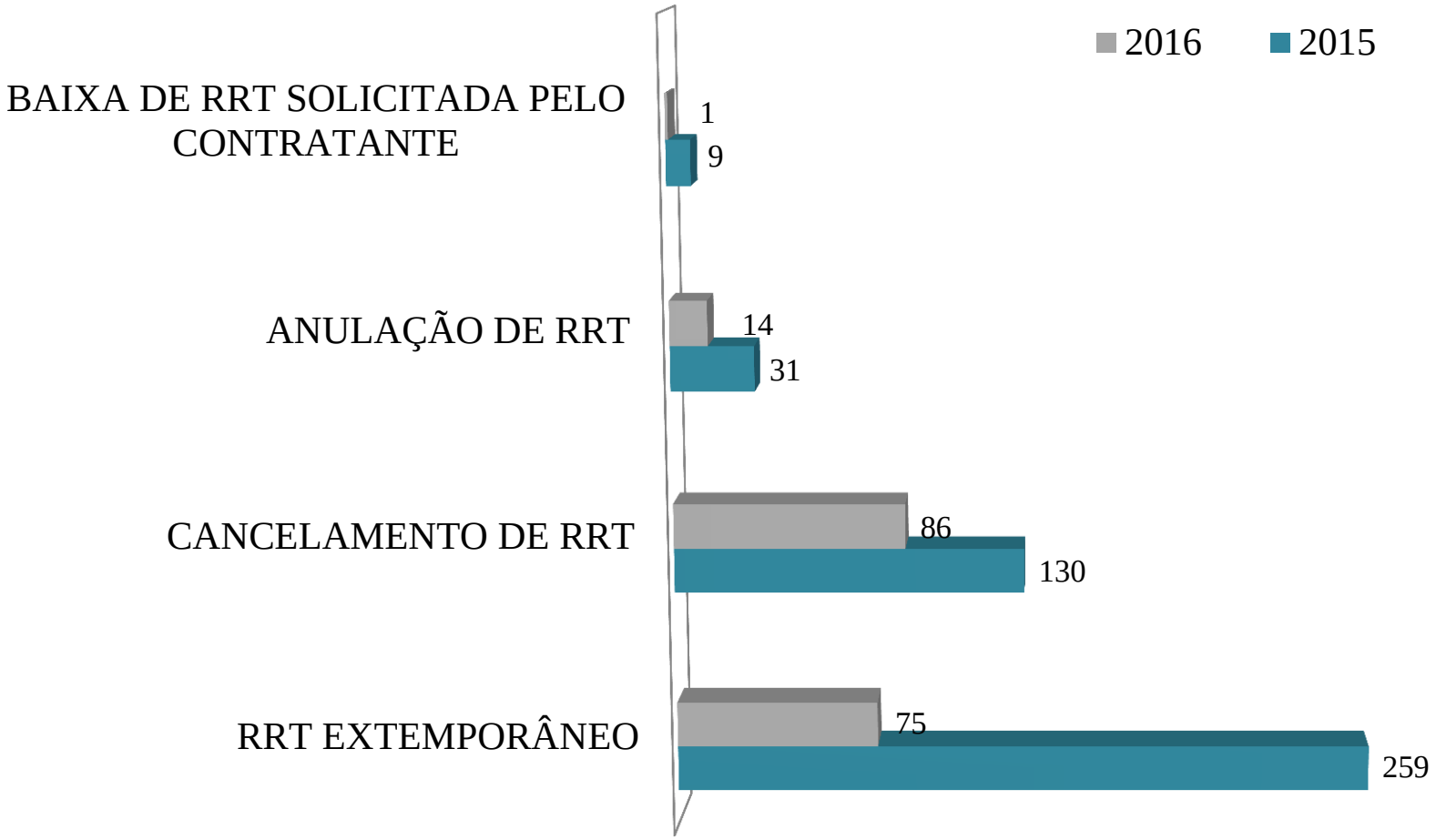

Atividades da Fiscalização do CAU/RS

- **Denúncias:**

As denúncias são recebidas através do SICCAU e distribuídas para os fiscais de forma equânime. A investigação das denúncias gera um relatório de fiscalização no SICCAU. As denúncias podem ser concluídas mediante regularização da situação ou pela constatação de que a denúncia não procede.

- **Notificação/Autuação:**

Quando constatada a infração, os relatórios de fiscalização evoluem para notificações e, não havendo regularização, geram autos de infração.

O tempo envolvido para a resolução de uma denúncia depende de fatores como: volume de processos em andamento com o fiscal; da boa fé e cooperação do interessado; volume de processos em andamento nos outros setores envolvidos.

Atividades da Fiscalização do CAU/RS

- **Diligências:**

Muitas atividades fiscalizatórias são desencadeadas por diligências internas, advindas de outras Unidades. Cita-se, principalmente, as Unidades de Registro de Pessoa Jurídica e de RRT que, quando constatam irregularidades por parte de pessoas físicas e jurídicas em suas atividades, cientificam a Unidade de Fiscalização.

- **Rotinas:**

Atividades programas, como visitas orientativas em prefeituras municipais, fiscalização de condomínios residenciais, fiscalização de *shopping centers*, fiscalização de feiras e eventos, impugnação de editais de licitação e concurso, entre outras.

Escala de denúncias recebidas desde 2012

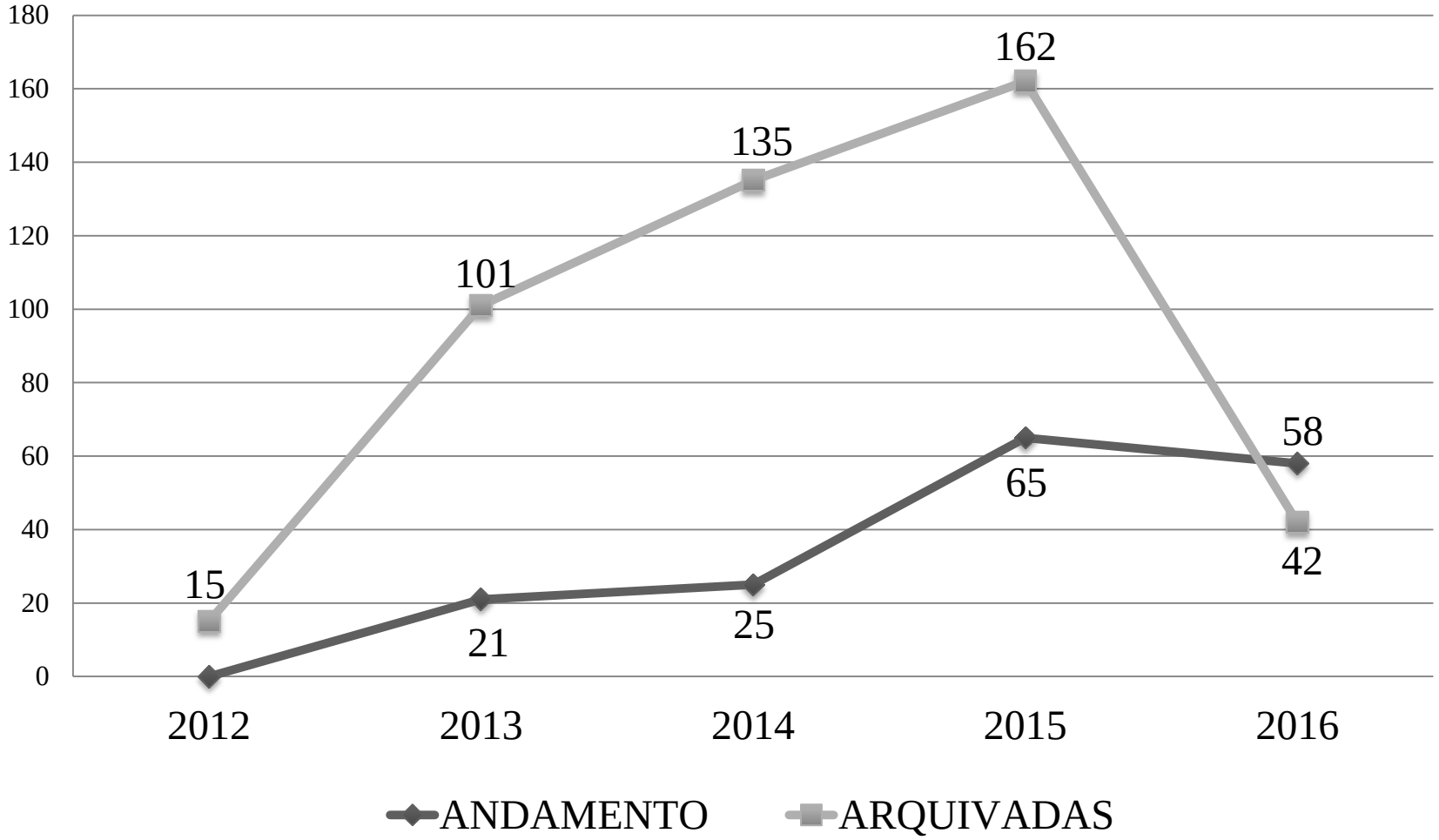

Ranking das cidades com mais denúncias entre 2015 e 2016

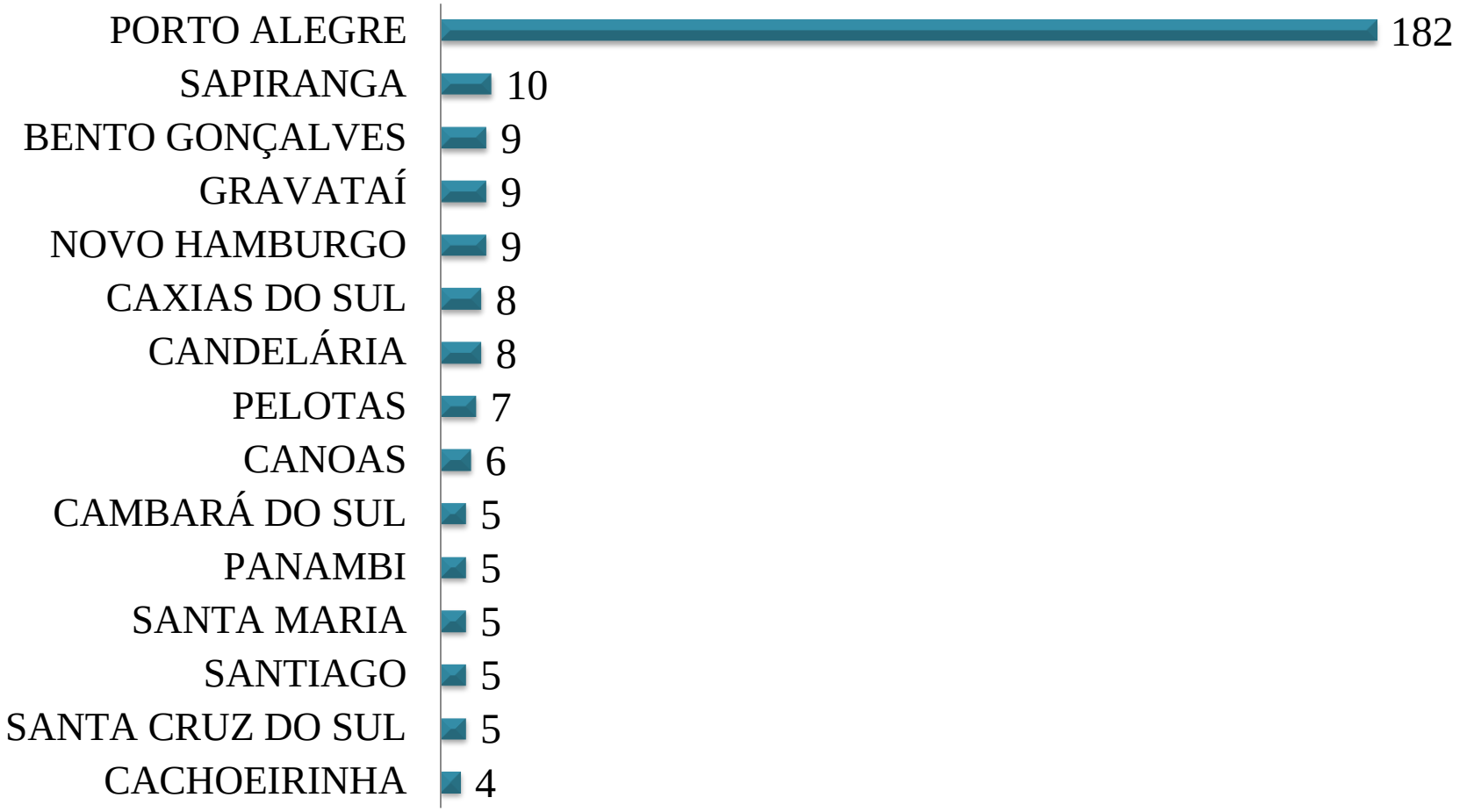

Motivações de denúncias recebidas entre 2015 e 2016

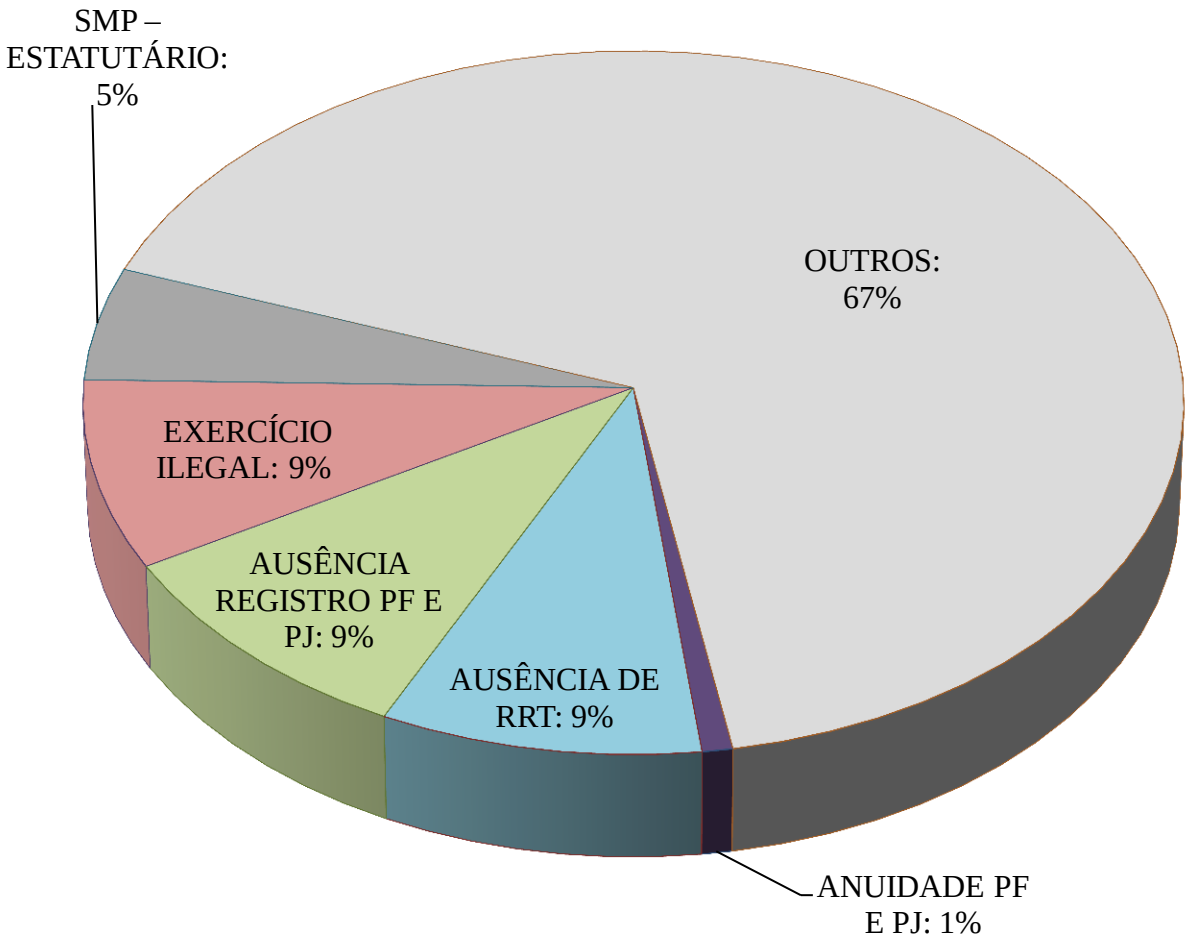

Municípios visitados pela Fiscalização entre outubro de 2015 e junho de 2016

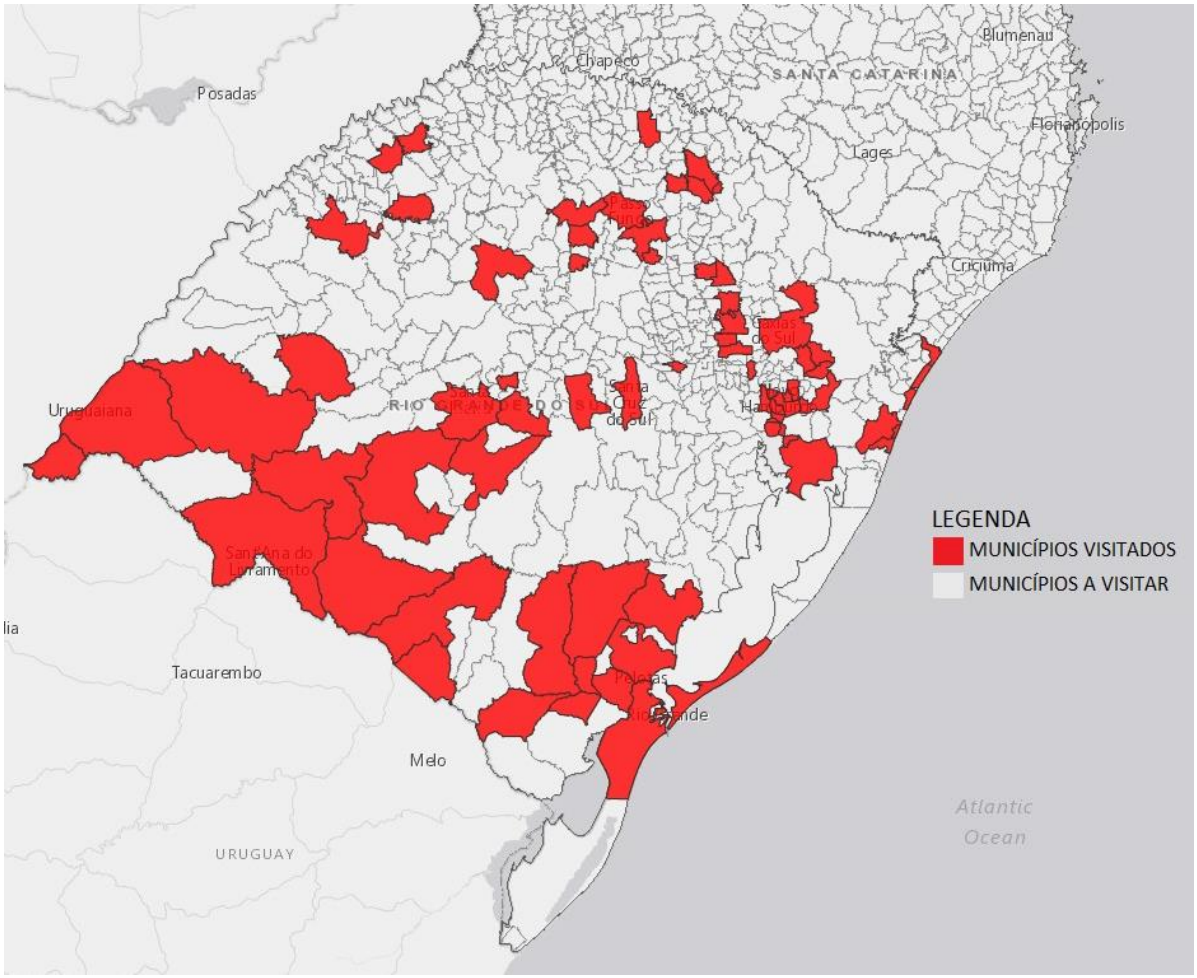

OBRIGADO!

cep@caurs.gov.br

CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul